ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI
CNPJ: 06.554.976/0001-92 Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI) Fone: (86) 3297-1190

PORTARIA Nº12 /2021 Agricolândia(PI), 15 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA – Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e de conformidade com o que atribui o Capítulo II, Secção II, art. 56, VI, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, o Senhor: ADAÍDIO JOSÉ FRANCISCO, CPF: 350.433.693-53,** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente deste município

**Art. 2º** - Ao Departamento de Pessoal e a Tesouraria para as devidas providências decorrente da presente nomeação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Agricolândia 15 de janeiro de 2021.

Ítalo James Alencar de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUI
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

**DECRETO Nº 008/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre adequação dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, em face de reajuste do Salário Mínimo Nacional, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Bela Vista do Piauí-PI.

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública Municipal adequar a remuneração dos servidores ao valor do novo salário mínimo nacional, aos que percebem valores inferiores a este, ante o reajuste concedido pelo Governo Federal para o mínimo legal, em conformidade com Medida Provisória Nº 1.021/2020 de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, face do reajuste deste para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

Art. 2º As despesas decorrentes desse Decreto serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, se necessário, de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças e Tesouraria adotar as providências inerentes ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, 18 DE JANEIRO DE 2021.**

**FRANCISCO DE SOUSA NETO**
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Aroeiras do Itaim - PI
CNPJ: 07.173.257/0001-94
Rua Aristarco Pereira, 150 – Centro
CEP: 64612 - 000

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato 001/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2021.

OBJETO: Contratação de serviços técnico de assessoria contábil.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aroeiras do Itaim-PI.

CONTRATADO: RN CONTABILIDADE S/S CNPJ: 15.119.029/0001-64, com endereço na Travessa Firmino Rodrigues, Nº 293, SALA 101, centro, Picos – PI, CEP: 64.600-078.

VALOR TOTAL: R$ 38.220,00 (trinta e oito mil duzentos e vinte reais), divididos em 12 parcelas de R$ 3.185,00 (Três mil cento e oitenta e cinco reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Doze Meses (04/01/2021 a 31/12/2021).

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: *Caput* do Artigo 25 e Inciso II da Lei 8.666/93.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Reginaldo Luiz Bezerra Mendes Eulálio

Câmara Municipal de Aroeiras do Itaim - PI
CNPJ: 07.173.257/0001-94
Rua Aristarco Pereira, 150 – Centro
CEP: 64612 - 000

PORTARIA Nº. 02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que o poder lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª. LARISSE BEZERRA EULÁLIO VELOSO, inscrita no CPF Nº: 018.738.823-78 e RG: 2.644.020 SSP-PI, para exercer o cargo de CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM-PI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM, ESTADO DO PIAUÍ, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

Reginaldo Luiz Bezerra Mendes Eulálio
Vereador Presidente